

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 58/2024

Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Justifico a necessidade das pastilhas de freio, para a Sprinter placa: RYG7F53. Surgiu um problema novamente no carro e deu sinal de pastilhas. Precisamos comprar e realizar a troca antes que chegue no disco. Ressalto que os desgastes são comuns, devido a quantidade de viagem que realizamos ao mês. E se torna perigoso para os motoristas e para os pacientes, esse desgaste das pastilhas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa responsável terá que ter os documentos mínimos em dia, e possuir as pastilhas compatíveis com a marca e modelo do veículo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

| Item | DESCRIÇÃO | Qtidade |
|------|-------------------------------------|---------|
| 1 | Jogo de pastilha de freio traseira | 03 |
| 2 | Jogo de pastilha de freio dianteira | 03 |
| | | |
| | | |

O pedido no mínimo será de 03 jogos de pastilhas dianteira e traseira, não sendo necessário o máximo. Pois um jogo será realizado a troca e os outros vamos manter em estoque.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No atual momento a solução encontrada é a compra das pastilhas de freio, não conseguimos através da licitação pois não são responsáveis pela marca Mercedes. Por via disso, a solução encontrada foi a compra das pastilhas em uma quantidade boa. Para que possamos deixar em estoque e quando precisarmos, só realizar a troca.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A busca foi por empresa que vende a linha das pastilhas de freio da Mercedes, e todos os documentos mínimos em dia.

| Item | Descrição de itens | Qdade Total | Valor Uni | Valor Total |
|------|-------------------------------------|-------------|-----------|--------------------|
| 1 | Jogo de pastilha de freio traseira | 03 | R\$591,00 | R\$1.418,40 |
| 2 | Jogo de pastilha de freio dianteira | 03 | R\$724,65 | R\$1.739,16 |
| | Total | | | R\$3.157,56 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

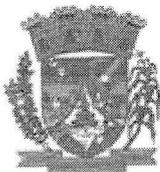
A solução encontrada foi comprar as pastilhas de freio, de uma autorizada da Mercedes. Que apresentaram desgastes e chiados, resalto que a empresa responsável deverá ser autorizada da Mercedes e possui as pastilhas de freio compatíveis. .

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Será uma dispensa por limite.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O resultado obtido será segurança para os motoristas e pacientes, após a realização da troca. E vamos manter em estoque o restante, pois quando precisarmos é só realizar a troca. Sem frustração e sem correr o risco de ficar sem.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há medidas a serem tomadas. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023: Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173. Fiscais:
d) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contrato vigente ou correlatado.

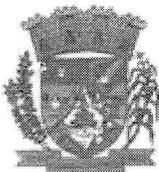
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não há risco ambiental

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A necessidade das pastilhas de freio, para a Sprinter placa: RYG7F53. Surgiu um problema novamente no carro e deu sinal de pastilhas. Precisamos comprar e realizar a troca antes que chegue no disco. Ressalto que os desgastes são comuns, devido a quantidade de viagem que realizamos ao mês. E se torna perigoso para os motoristas e para os pacientes, esse desgaste das pastilhas.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.



EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158